



Desde 1967, esse é o nosso propósito:  
**CONSTRUIR O FUTURO COM VOCÊ.**



**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA – UniFOA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC/CNPq**

EDITAL PIBIC/CNPq – 2023-2024

A Reitora do Centro Universitário de Volta Redonda - UniFOA, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação do UniFOA, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, que estarão abertas no período de **07/06/2023 a 11/08/2023**, as inscrições para a obtenção de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq), para vigência 2023/2024.

Este edital é complementado pela Resolução Normativa RN-017/2006 do CNPq [http://www.cnpq.br/view/-/journal\\_content/56\\_INSTANCE\\_0oED/10157/100352](http://www.cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352).

**1- Projeto Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC/CNPq**

O PIBIC é um programa de iniciação científica de novos talentos em todas as áreas de conhecimento, e administrado diretamente pelas instituições de ensino.

A Iniciação Científica é um instrumento que permite introduzir os estudantes de graduação na pesquisa científica e serve de incentivo à formação, privilegia a participação ativa de bons alunos em projetos de pesquisa com qualidade acadêmica, mérito científico e orientação adequada.

**2- Critérios para Seleção à Bolsa de Iniciação Científica do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq)**

O Centro Universitário de Volta Redonda - UniFOA dispõe de uma quota de bolsas, dentro do Programa PIBIC/CNPq, que é gerenciada pelo Representante Institucional de Iniciação Científica no CNPq. Serão oferecidas pelo Programa PIBIC/CNPq até **04 (quatro) bolsas para os discentes participantes dos projetos inscritos e devidamente aprovados.**

**3. Bolsas**

- I. Serão concedidas Bolsas com vigência prevista até 31/08/2024, admitindo-se renovações;
- II. Entende-se por renovação as solicitações subseqüentes de Bolsa para o mesmo orientador, projeto de pesquisa e mesmo aluno, mudando apenas o plano de atividades;

III. Não há restrições quanto à idade, ao fato do estudante já ser graduado por outro curso, ao número de renovações e quanto ao semestre/ano de ingresso do aluno na Instituição.

#### 4. Projetos de Pesquisa

A proposta de pesquisa deverá ser redigida de forma clara e objetiva, contendo os seguintes tópicos: Resumo, Introdução, Objetivos, Justificativas, Metas, Metodologia, Resultados Esperados e Referências Bibliográficas. Este documento deverá ser, necessariamente, elaborado de acordo com a formatação do *template* (modelo) disponível no link: [baixar template PIBIC](#)

#### 5. Orientador

##### 5.1 Requisitos

I. Ser docente do UniFOA com título de doutor e que tenha expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural, divulgada nos principais veículos de comunicação da área no triênio 2021-2023.

##### 5.2 Compromissos

I. Apresentar a documentação exigida para a solicitação de bolsa;

II. Orientar o(a) bolsista de forma contínua e regular;

III. Avaliar o desempenho do(a) aluno(a) durante a vigência da bolsa;

IV. Incluir o nome do(a) bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados, cujos resultados tiveram sua participação efetiva;

V. Colaborar no processo de seleção das solicitações de renovações e de bolsas novas, emitindo pareceres, sempre que solicitado;

VI. Participar do Congresso Brasileiro de Ciência e Saberes Multidisciplinares, desenvolvendo atividades indicadas pelo Núcleo de Pesquisa (NUPE), quando solicitado;

VII. Não está previsto pelo CNPQ bolsa de auxílio financeiro para o(a) professor(a) orientador(a), entretanto, a partir da data estabelecida pelo NUPE para que o projeto aprovado entre em vigor, é facultado ao orientador(a) pleitear bolsa de Pesquisa junto ao UniFOA, mediante preenchimento do formulário de pesquisa disposto no portal institucional;

VIII. A bolsa paga ao professor(a) orientador(a) após aprovação, por meio do formulário de pesquisa preenchido pelo docente poderá ser paga no valor de até 03h/a mediante projeto submetido e devidamente aprovado;



Desde 1967, esse é o nosso propósito:  
**CONSTRUIR O FUTURO COM VOCÊ.**



**IX.** O pagamento da bolsa destinada ao professor(a) orientador(a) poderá ocorrer sob forma de Bolsa Pesquisa ou como horas de atividades extraclasse a critério da F.O.A./UniFOA;

**X.** Em caso de pedido de desligamento do Programa, por quaisquer motivos, o (a) orientador (a) deverá assinar o Termo de Desligamento do Projeto, justificando o motivo, para ciência e avaliação quanto à necessidade ou não de reembolso dos valores percebidos como bolsa para orientação, ou para eventuais despesas com materiais e/ou pesquisa de campo solicitados no projeto de pesquisa;

**XI.** É vedado ao orientador, sem autorização expressa do NUPE, repassar o Projeto a outro professor. Em caso de impedimento do orientador, nos casos do orientador bolsista, a bolsa retornará ao NUPE e o repasse a outro orientador estará condicionado à nova aprovação. No caso de descumprimento desse item o orientador será penalizado com a suspensão por até 02 (dois) anos de qualquer tipo de participação em novos projetos;

**XII.** Em caso de professor(a) orientador(a) licenciado(a), por quaisquer motivos, fica vedada a participação ou orientação do projeto, podendo o mesmo ser suspenso pelo NUPE (Núcleo de Pesquisa), pois o(a) professor(a) licenciado(a) não poderá ter vínculo institucional durante o período da licença, tampouco a responsabilidade da pesquisa poderá retornar a mesma.

## **6. Bolsista Discente**

### **6.1 Requisitos**

**I.** Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

**II.** Estar regularmente matriculado em curso de graduação no UniFOA e não ter mais que 15% de reprovações;

**III.** A previsão de conclusão do curso de graduação no UniFOA deverá ser a partir do segundo semestre letivo (2024/2);

**IV.** Possuir coeficiente de rendimento (CR) maior ou igual a 7,0 (sete);

**V.** Ser selecionado(a) e indicado(a) pelo(a) Professor(a) Orientador(a) (que apresentará documentação no momento da inscrição no Programa);

**VI.** Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes CNPq;

### **6.2 Compromissos**

**I.** No momento da atribuição da bolsa PIBIC/CNPq, não estar recebendo bolsa de outros programas do CNPq ou de outras agências de fomento;



Desde 1967, esse é o nosso propósito:  
**CONSTRUIR O FUTURO COM VOCÊ.**



- II. Publicar os resultados da pesquisa em revista científica indexada ou apresentar trabalho científico no Congresso Brasileiro de Ciência e Saberes Multidisciplinares ou, ainda, em evento científico internacional;
- III. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do CNPq;
- IV. Apresentar relatório de atividade final de acordo com o calendário estabelecido;
- V. Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos na RN 017/2006 CNPq e acima não sejam cumpridos;
- VI. O (a) discente que já tem bolsa acadêmica do UniFOA (com exceção da Bolsa Monitoria) deverá renunciá-la no momento da atribuição da bolsa PIBIC/CNPq.

## 7. Inscrição

7.1 O período de inscrição será de **07/06/2023 a 11/08/2023**.

7.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo (a) professor (a) orientador (a) exclusivamente por meio eletrônico e deverão conter:

- I. RG e CPF do(a) aluno(a) em anexo;
- II. Projeto de Pesquisa, conforme definido no item 4;
- III. Parecer de aprovação do projeto de pesquisa pelo comitê de ética local, quando pertinente.

7.3 As secretarias dos cursos recepcionarão todos os documentos digitalizados e providenciarão o devido encaminhamento ao NUPE via FLUIG, no período reservado às inscrições, conforme definido no item 7.1.

## 8. Seleção

O processo de seleção será realizado adotando-se as seguintes etapas:

- I. Compreenderá a análise documental prévia para qualificação das propostas de projeto sob responsabilidade do Núcleo de Pesquisa (NUPE). A proposta de pesquisa deverá estar de acordo com a formatação do *template* (modelo), conforme definido no item 4. Este é um processo eliminatório que acarretará, no caso de proposta em não conformidade, na sua desclassificação;



II. As propostas qualificadas pelo NUPE serão avaliadas pelo Comitê Avaliador Externo e/ou pelo Comitê Institucional, adotando-se os critérios de pontuação discriminados no Anexo I. Serão avaliados o Currículo Lattes do docente/pesquisador(a) no triênio 2021-2023, o Projeto de Pesquisa e a participação do discente em atividades extracurriculares de Ensino e Acadêmica, Pesquisa e Extensão no triênio 2021-2023. Após a análise, o Núcleo de Pesquisa deverá liberar o processo para que a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação prossiga a avaliação de mérito do projeto e do candidato, cabendo a este tomar as providências devidas para envio e implantação no sistema CNPq.

## 9. Relatório

O relatório final deverá ser encaminhado ao e-mail do NUPE ([nupe@foa.org.br](mailto:nupe@foa.org.br)), impreterivelmente, até 30 dias corridos após o período de vigência da bolsa do(a) aluno(a). Anexar todos os comprovantes de produção acadêmica oriundos do Projeto de Pesquisa.

## 10. Disposições Finais

I. O CNPq ou a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação poderão cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas, deveres e requisitos deste edital ou normas estabelecidas na RN017/2006;

II. O pagamento das bolsas será efetuado diretamente ao bolsista, mediante depósito mensal em conta bancária (Banco do Brasil - conta corrente individual) do bolsista;

III. É vedado ao (à) orientador (a) repassar a outro a orientação de seu (s) bolsista (s). Em caso de impedimento eventual do (a) orientador (a), a (s) bolsa (s) retorna (m) à Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação;

IV. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos (as);

V. É vedada a coorientação;

VI. A concessão de bolsa PIBIC/CNPq não implica em vínculo empregatício do (a) bolsista com o UniFOA ou CNPq;

VII. Os (as) bolsistas que permanecerem pelo menos 6 (seis) meses no Programa receberão certificados de bolsista PIBIC/CNPq, emitido pela PROPPG;

VIII. A mensalidade da Bolsa paga pelo CNPq é de R\$ 700,00 (setecentos reais), a qual será depositada em conta corrente a ser aberta no Banco do Brasil pelo bolsista. O pagamento das mensalidades das bolsas é atribuição exclusiva do CNPq. Os valores e período de vigência das bolsas poderão sofrer alterações, sem prévio aviso, à critério do CNPq;



Desde 1967, esse é o nosso propósito:  
**CONSTRUIR O FUTURO COM VOCÊ.**



IX. A dedicação do aluno ao projeto de pesquisa será de 20 (vinte) horas semanais.

## 11. Cronograma

Inscrições no Programa PIBIC/CNPq	<b>07/06/2023 a 11/08/2023</b>
Divulgação dos Resultados	A partir de 21/08/2023, por e-mail e/ou no site do UniFOA
Previsão de vigência das Bolsas CNPq	01/09/2023 – 31/08/2024

Volta Redonda, 06 de junho de 2023.

**Igor Dutra  
Braz**

**Igor Dutra Braz**

**Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação**

Assinado de forma digital  
por Igor Dutra Braz  
Dados: 2023.06.06  
15:39:29 -03'00'

IVANETE DA ROSA  
SILVA DE  
OLIVEIRA:80830099700

Assinado de forma digital por  
IVANETE DA ROSA SILVA DE  
OLIVEIRA:80830099700  
Dados: 2023.06.06 17:35:54 -03'00'

**Ivanete da Rosa Silva de Oliveira**  
**Reitora do UniFOA**

## ANEXO I

### CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA

**Quadro 1: Análise do Projeto de Pesquisa**

Item		Pontuação	Pontos atribuídos	
<b>Introdução</b>	Abordagem teórica do tema	Até 10 pontos		
<b>Objetivos</b>	Clareza na definição dos objetivos	Até 10 pontos		
<b>Justificativas</b>	Justificativas do projeto	Até 10 pontos		
<b>Metas</b>	Dimensão das metas do projeto	Até 10 pontos		
<b>Métodos</b>	Descrição da metodologia	Até 10 pontos		
		<b>SUBTOTAL A</b>		
<b>Extra</b>	Parcerias externas	Até 5 pontos		
		<b>SUBTOTAL B</b>		
<b>TOTAL DE PONTOS 1 (A+B) (Máximo de 50 pontos)</b>				

**Quadro 2: Análise do Currículo Lattes do(a) Professor(a) orientador(a)**

Item		Pontuação	Pontos Atribuídos	
<b>Produção Técnico-Científica</b>	Livro publicado	1 cada – até 5 pontos		
	Capítulo de livro publicado	1 cada – até 5 pontos		
	Artigo publicado em periódico indexado	1 cada – até 5 pontos		
	Artigo completo em anais de evento	1 cada – até 10 pontos		
	Resumo publicado em anais de evento internacional	1 cada – até 5 pontos		
	Produção técnica (produtos com patente concedida ou registrada, softwares, vídeos, material didático, entrevistas etc.)	1 cada – até 5 pontos		
	Apresentação de obra artística	1 cada – até 5 pontos		
		<b>SUBTOTAL C (Máximo de 40 pontos)</b>		

**Quadro 3: Análise da participação do(a) discente em Atividades Extracurriculares**

Atividade Extracurricular		Pontuação	Pontos atribuídos	
<b>Ensino e Acadêmico</b>	Monitoria, diretório acadêmico, liga acadêmica etc.	1 cada - até 3 pontos		
<b>Extensão</b>	Projetos de Extensão	1 cada - até 3 pontos		
<b>Pesquisa</b>	Projetos de Pesquisa, apresentação de trabalhos em congressos etc.	1 cada - até 4 pontos		
		<b>SUBTOTAL D (Máximo de 10 pontos)</b>		

**Quadro 4: Avaliação final**

<b>TOTAL GERAL DE PONTOS (A+B+C+D) (Máximo de 100 pontos)</b>		
<b>MÉDIA DOS PONTOS ATRIBUÍDOS PELOS AVALIADORES</b>		

\_\_\_\_\_  
Avaliador 1

\_\_\_\_\_  
Avaliador 2